

## REGULAMENTO

# EXPERIÊNCIAS CLUBE BISTEK

A promoção **EXPERIÊNCIAS CLUBE BISTEK** é uma realização do BISTEK SUPERMERCADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº83.261.420/0001-59, localizado na Rua Henrique Dal Sasso, nº 360 - Bairro Centro, CEP 88.865-000, Nova Veneza/SC, doravante denominada apenas "Promotora".

Trata-se de Ação através da qual não há o envolvimento de fator sorte, qualquer forma de aleatoriedade ou competição de qualquer natureza entre os consumidores envolvidos, baseada exclusivamente na mecânica "COMPROU, GANHOU".

A Campanha será válida para pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional, clientes CLUBE BISTEK, que realizarem compras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), acumulativo, em qualquer supermercado da rede BISTEK SUPERMERCADOS.

Lojas participantes: todas as lojas da rede BISTEK SUPERMERCADOS. A relação completa das lojas com endereço poderá ser verificada no site [www.campanhasbistek.com.br](http://www.campanhasbistek.com.br)

### COMO PARTICIPAR

1. A participação nesta promoção é exclusiva para cliente CLUBE BISTEK. Para ser um cliente CLUBE BISTEK, o cliente deverá estar cadastrado no CLUBE BISTEK. Para cadastrar-se, acesse o site [www.clube.bistek.com.br](http://www.clube.bistek.com.br) e siga as orientações disponíveis.
2. No período de 03/06/2019 a 31/12/2019, a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) acumulados em compras em qualquer BISTEK SUPERMERCADOS, o cliente CLUBE BISTEK poderá cadastrar seu cupom fiscal no site [www.campanhasbistek.com.br](http://www.campanhasbistek.com.br) – e seguir as orientações descritas em COMO PARTICIPAR.
3. Antes de realizar seu primeiro cadastro de cupom nesta promoção, o cliente deverá realizar seu cadastro na promoção, conforme as orientações descritas em Como Participar. Esse cadastro é único e permanecerá até o término da promoção, ou seja, a partir do segundo cadastro de cupom, bastará o cliente informar os dados do seu cupom fiscal.
4. Após realizar o cadastro, o cliente CLUBE BISTEK poderá selecionar a experiência desejada, dentre as opções disponíveis. Em seguida, basta dirigir-se até o Estabelecimento Parceiro e apresentar seu documento pessoal (CPF ou CNH).
5. **EXPERIÊNCIA**: serviço a ser escolhido e usufruído pelo cliente CLUBE BISTEK, dentre os oferecidos pelos Estabelecimentos Parceiros desta promoção (consulte a Relação de Experiências Disponíveis no site da promoção). A experiência

poderá ser usufruída em qualquer Estabelecimento Parceiro, independente da localização deste e/ou da loja onde o cliente CLUBE BISTEK realizou a compra. Exemplo: o cliente CLUBE BISTEK que comprar no mínimo R\$ 200,00 (duzentos reais), acumulativo, no BISTEK SUPERMERCADOS de Criciúma, poderá usufruir de experiência em um Estabelecimento Parceiro localizado em Florianópolis, se desejar.

5.1. Cada experiência a que o cliente fizer jus, ao participar desta promoção, deverá ser usufruída individualmente, no Estabelecimento Parceiro escolhido. Não será permitida a utilização de duas ou mais experiências na mesma ocasião.

6. **ESTABELECIMENTO PARCEIRO:** estabelecimento credenciado para participar desta promoção, dentro das normas deste Regulamento. São Estabelecimentos Parceiros nesta promoção: salões de beleza, clínicas de estética, academias, farmácias, bares, lanchonetes, restaurantes, pizzarias, sorveterias, postos de combustíveis e pet-shops (consulte a Relação de Experiências Disponíveis no site da promoção).

#### 7. **ETAPAS DA PROMOÇÃO:**

7.1. **PERÍODO PARA COMPRAS:** de 03/06/2019 a 31/12/2019, a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) acumulados em compras em qualquer BISTEK SUPERMERCADOS, o cliente CLUBE BISTEK poderá cadastrar seu cupom fiscal no site [www.campanhasbistek.com.br](http://www.campanhasbistek.com.br)

7.2. **PERÍODO PARA CADASTRAMENTO NO SITE:** o cadastramento no site da promoção poderá ser realizado no período de 03/06/2019 a 15/01/2020.

7.3. **PERÍODO PARA USUFRUTO DA EXPERIÊNCIA:** as Experiências poderão ser usufruídas no período de 03/06/2019 a 31/01/2020.

#### **CADASTRAMENTO**

1. No período de 03/06/2019 a 31/12/2019, a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) acumulados em compras em qualquer BISTEK SUPERMERCADOS, o cliente CLUBE BISTEK poderá cadastrar seu cupom fiscal no site [www.campanhasbistek.com.br](http://www.campanhasbistek.com.br) – e seguir as orientações descritas em COMO PARTICIPAR.

2. Antes de realizar seu primeiro cadastro de cupom nesta promoção, o cliente deverá realizar seu cadastro na promoção, conforme as orientações descritas em Como Participar. Esse cadastro é único e permanecerá até o término da promoção, ou seja, a partir do segundo cadastro de cupom, bastará o cliente informar os dados do seu cupom fiscal.

8. Após realizar o cadastro, o cliente CLUBE BISTEK poderá selecionar a experiência desejada, dentre as opções disponíveis. Em seguida, basta dirigir-se até o Estabelecimento Parceiro e apresentar seu documento pessoal (CPF ou CNH).

1. A Experiência consiste em usufruir de uma das opções de serviços disponíveis, a ser proporcionada por um dos Estabelecimentos Parceiros (consulte a Relação de Experiências Disponíveis no site da promoção).

2. O cliente CLUBE BISTEK deverá verificar com antecedência, para o usufruto da Experiência escolhida, se é necessário efetuar reserva de data e horário. Estas

informações estão descritas na Relação de Experiências Disponíveis, no site da promoção.

3. Para usufruto da experiência, o cliente CLUBE BISTEK deverá dirigir-se ao Estabelecimento Parceiro selecionado e apresentar seu documento pessoal (CPF ou CNH).
4. Cada experiência a que o cliente fizer jus, ao participar desta promoção, deverá ser usufruída individualmente, no Estabelecimento Parceiro escolhido. Não será permitida a utilização de duas ou mais experiências na mesma ocasião.

## **REGRAS GERAIS**

1. A participação nesta promoção é exclusiva para cliente CLUBE BISTEK. Para ser um cliente CLUBE BISTEK, o cliente deverá estar cadastrado no CLUBE BISTEK. Para cadastrar-se, acesse o site [www.campanhasbistek.com.br](http://www.campanhasbistek.com.br) – e seguir as orientações descritas em COMO PARTICIPAR.

2. O cupom fiscal que comprova a compra deverá ser guardado, de maneira que possa ser apresentado, a qualquer momento, caso seja solicitado. Guardá-lo com cuidado, de maneira a preservar sua integridade, e a legibilidade das informações nele contidas.

3. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas na presente promoção.

4. Todos os custos extras ocorridos durante o usufruto da Experiência, como por exemplo, acréscimos de produtos ou serviços a pedido do cliente, estacionamento, entre outros, serão cobrados diretamente ao consumidor e não serão, em hipótese alguma, arcados pela Promotora.

5. As condições de utilização das Experiências junto aos Estabelecimentos Parceiros estarão sujeitas a alterações. Nesse caso, o cliente CLUBE BISTEK será devidamente informado pelo Estabelecimento Parceiro antes de usufruir a Experiência.

6. Se necessário, a Promotora poderá cancelar, alterar ou substituir a Experiência por outra semelhante, a seu critério, sem que seja devida qualquer compensação aos consumidores.

7. A Promotora reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento, caso seja necessário, a todo o tempo durante o período promocional e de usufruto da Experiência, com a devida comunicação e divulgação do Regulamento no site [www.campanhasbistek.com.br](http://www.campanhasbistek.com.br) – bem como desclassificar participantes que violem ou tentem violar o presente Regulamento e eventuais alterações posteriores.

8. Qualquer reclamação ou esclarecimento sobre a Experiência e/ou consulta dos Estabelecimentos Parceiros deverão ser dirigidas à Promotora, através do WhatsApp (41) 99945-1015, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, exceto feriados, ou através do site [www.campanhasbistek.com.br](http://www.campanhasbistek.com.br) . Não serão aceitas reclamações que não sejam relativas ou não se encontrem abrangidas pelo presente Regulamento.

9. A Promotora não possui vínculo de gestão dos Estabelecimentos Parceiros, seus profissionais, ou da qualidade dos serviços prestados pelos mesmos, sendo estes integralmente responsáveis pelos serviços fornecidos por seus profissionais.

10. As experiências não poderão ser trocadas e/ou substituídas por outros itens, serviços, ou convertidos em dinheiro, sob hipótese alguma, bem como não poderão ser transferidos a terceiros.
11. As experiências serão entregues livres de qualquer ônus.
12. As compras realizadas fora do período estabelecido neste Regulamento, bem como as compras não processadas, serão prontamente desconsideradas para esta Promoção.
13. A responsabilidade da Promotora perante o consumidor cessará, integralmente, com a respectiva entrega da experiência.
14. A Campanha será divulgada por meio do site [www.campanhasbistek.com.br](http://www.campanhasbistek.com.br), Redes Sociais e materiais impressos disponíveis nas lojas físicas participantes.
15. Este Regulamento estará disponível no site [www.campanhasbistek.com.br](http://www.campanhasbistek.com.br). A participação nesta promoção caracteriza a aceitação, pelo participante, de todos os termos e condições descritas neste Regulamento.
16. Materiais promocionais estarão identificando a realização da campanha em cada BISTEK SUPERMERCADOS. Ao término, os materiais serão retirados de exposição, indicando o encerramento da promoção.
17. O simples ato de cadastramento nesta promoção pressupõe, por parte do consumidor, o total conhecimento e concordância com o Regulamento.
18. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionadas por meio da aplicação do presente Regulamento, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Promotora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.
19. Os consumidores participantes, desde já, autorizam a utilização de seu nome, imagem e som de voz para a divulgação da Promoção e seu resultado, pelo período de até 12 (doze) meses após o término da mesma, sem qualquer ônus para a Promotora.
20. Na hipótese da ocorrência da verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o consumidor perderá o direito a experiência, sem prejuízo de qualquer outra iniciativa por parte da Promotora.
21. Esta Campanha independe de qualquer modalidade de álea ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no art. 1º da Lei nº 5.768 de 20 de dezembro de 1971.
22. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Nova Veneza/SC para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

Nova Veneza/SC, 24 de maio de 2019.

BISTEK SUPERMERCADOS LTDA.